



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins em obediência ao Art. 48 -A, da LC nº101/0; arts. 3º, incisos I,II,III IV e V,7º, incisos VI, e 8º da lei nº 12.527/2011- LAI, art. 37,”caput”, da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, “e” do Decreto 10540/20 , assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 7.2 da matriz com os critérios de avaliação, que o município de Areia Branca não tem previsão para concessão de diárias internacionais.

Areia Branca/SE, 03 de julho de 2026.

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA